



CARTILHA DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

PROCEDIMENTOS PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL NA BASE DE DADOS DA JUCEG





Microempreendedor Individual (MEI) é a pessoa que trabalha por conta própria e que se legaliza
como pequeno empresário;
`
Faturamento de no máximo até R\$ 81.000,00 por ano;
L
Não ter participação em outra empresa como sócio ou titular;
Não possuir filial;
Tenham no máximo um empregado contratado que receba o salário mínimo ou o piso da
categoria;
Garante ao empreendedor o registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
Enquadrado no Simples Nacional e ficará isento dos tributos federais (Imposto de Renda, PIS,
COFINS, IPI e CSLL);
Exercer atividades permitidas ao MEI, segundo a Resolução CG SN n°. 140, de 2018;

ATENÇÃO

Quando o faturamento for maior do que **R\$ 81.000,00**, o MEI evoluirá para a condição de Microempresa e obrigatoriamente deverá ser realizado o seu desenquadramento do SIMEI. A partir daí, deverá cumprir novas obrigações do Simples Nacional.

Mais informações poderão ser obtidas acessando o endereço eletrônico: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/

Esta cartilha visa detalhar e orientar o usuário sobre os procedimentos a serem adotados, quando não ocorrer à atualização cadastral do MEI de forma automática entre o RFB e a base de dados da JUCEG, nos seguintes casos:

- A) INSCRIÇÃO: Quando a empresa (MEI) é aberta no Portal do Empreendedor, mas **não** constam dados cadastrais na JUCEG.
- B) ALTERAÇÃO: Quando a empresa (MEI) realizou alterações cadastrais dentro do Portal do Empreendedor, mas não ocorreram as inserções das novas informações na base de dados da JUCEG.
- C) BAIXA: Quando ocorreu a Baixa/Extinção da empresa (MEI) dentro do Portal do Empreendedor, mas a nova situação da empresa **não** foi atualizada na base de dados da JUCEG.
- D) DESENQUADRAMENTO: Quando for realizado o Desenguadramento da situação de MEI dentro da Receita Federal / Simples Nacional, mas <u>não</u> ocorreu a atualização cadastral na base de dados da JUCEG.

Estes procedimentos de atualizações cadastrais serão realizados através de REQUERIMENTO próprio (anexo I e II), sendo respeitada, no caso de DESENQUADRAMENTO, a DATA FINAL de optante pelo **SIMEI** no Simples Nacional.





Lista de tópicos - Navegação

01 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	05
02 – ATUALIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO, ALTERAÇÃO E BAIXA	06
03 – DESENQUADRAMENTO	09
04 – PERGUNTAS FREQUENTES	13
05 – ANEXOS	16



1 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

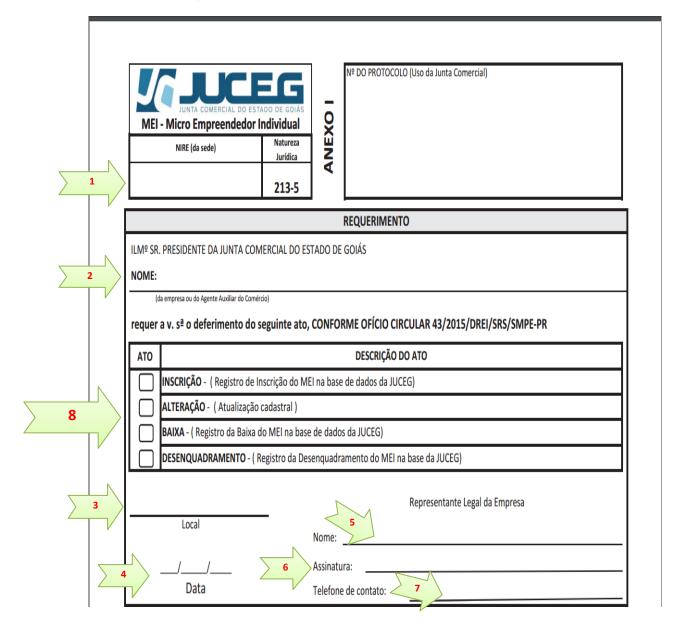
- ✓ LEI COMPLEMENTAR 128/2008;
 - 19 de Dezembro, de 2008.
- ✓ OFÍCIO CIRCULAR Nº 43/2015/DREI/SRS/SMPE-PR;
 - o 09 de Fevereiro, de 2015.
- ✓ OFÍCIO CIRCULAR Nº 82/2015/DREI/SRS/SMPE-PR;
 - 16 de Março, de 2015.
- ✓ OFICIO CIRCULAR Nº 267/2015/DREI/SRS/SMPE-PR;
 - o 07 de Julho, de 2015.





2 - PROCEDIMENTOS PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DE INSCRIÇÃO, ALTERAÇÃO E BAIXA DO MEI.

- 2.1 Para a realização destes procedimentos será necessário o preenchimento da capa do processo (anexo I), do requerimento (anexo II), cópia simples do CCMEI e do documento de identificação do titular da empresa com foto. Conforme ilustrações abaixo.
- 2.2 Capa de processo específica para o MEI (Anexo I) devidamente preenchida com o número do NIRE1; nome empresarial2; local3; data4; nome5; assinatura do titular da empresa6; e telefone7, bem como, marcar a opção do ATO8 desejado.







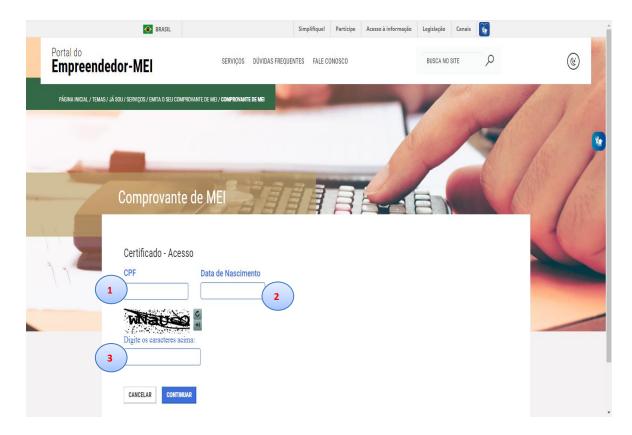
2.3 – Requerimento de atualização cadastral do MEI (anexo II), devidamente preenchido com a marcação do ATO pretendido¹; nome da empresa²; NIRE³; CNPJ⁴; local e data⁵; e assinatura do titular da empresa⁶;



Sede: Rua 260 esquina com Rua 259, Quadra 85-A, Lotes 5/8, Setor Leste Universitário, Goiânia, Goiás - CEP 74610-240



2.4 – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, obtido no site: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/ja-sou/servicos/emitir-certificado-cnpj-ccmei/certificado-cnpj Para obter o CCMEI é necessário inserir o número do CPF¹, data de nascimento do titular da empresa² e digitar os caracteres de segurança³;



2.5 – Cópia simples do documento de Identificação com foto do titular da empresa;

ATENÇÃO

Documentos ilegíveis não serão aceitos!

2.6 – Para o registro e protocolo destes documentos <u>não</u> será cobrada taxa em contraprestação dos serviços;





3 - DESENQUADRAMENTO

- 3.1 Para a realização do desenquadramento será necessário o preenchimento da capa do processo (anexo I), do requerimento (anexo II), cópia simples do relatório de consulta optante do SIMEI e do documento de identificação do titular da empresa com foto. Conforme ilustrações abaixo.
- 3.2 Capa de processo específica para o MEI (Anexo I), devidamente preenchida 9 com o número do NIRE1; nome empresarial2; marcar a opção do ATO3 (desenquadramento); local⁴; data⁵; nome⁶; assinatura do titular da empresa⁷; e telefone⁸.

1	MEI	NIRE (da sede) NIRE (da sede) Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) NIRE (da sede) No Do PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
		REQUERIMENTO	
2	NOME:	R. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS : (da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio) r a v. s ^a o deferimento do seguinte ato, CONFORME OFÍCIO CIRCULAR 43/2015/DREI/SRS/SMPE-PR	
	АТО	DESCRIÇÃO DO ATO	
		INSCRIÇÃO - (Registro de Inscrição do MEI na base de dados da JUCEG)	
3		ALTERAÇÃO - (Atualização cadastral)	
BAIXA - (Registro da Baixa do MEI na base de dados da JUCEG)			
		BAIXA - (Registro da Baixa do MEI na base de dados da JUCEG)	
		BAIXA - (Registro da Baixa do MEI na base de dados da JUCEG) DESENQUADRAMENTO - (Registro da Desenquadramento do MEI na base da JUCEG)	
4			
4	5	DESENQUADRAMENTO - (Registro da Desenquadramento do MEI na base da JUCEG) Representante Legal da Empresa Local	





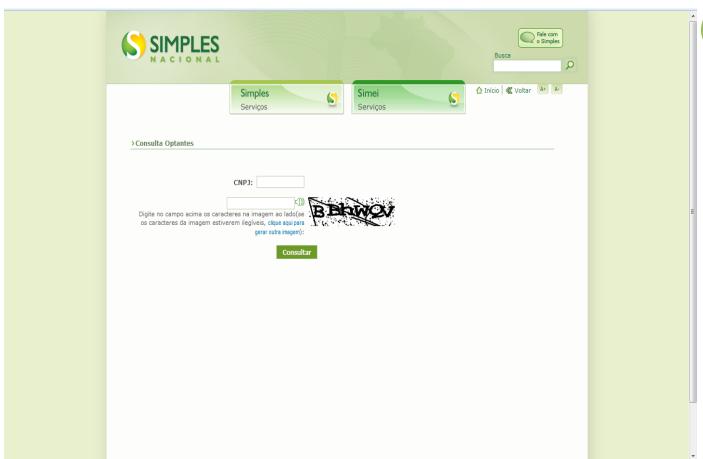
3.3 – Requerimento de atualização cadastral do MEI (anexo II), devidamente preenchido com a marcação do **ATO**¹ (desenquadramento), colocar a **DATA FINAL**² do desenquadramento (esta data estará no relatório de Consulta Optante do SIMEI); nome da empresa³; NIRE⁴; CNPJ⁵; local e data⁶; e assinatura do titular da empresa⁷;





3.4 – Para obter o relatório de consulta optante do SIMEI o usuário deverá acessar o site do Simples Nacional e clicar no botão <u>SIMEI</u>, <u>Consulta Optante</u> e inserir o número do CNPJ da empresa, bem como, digital o código de segurança.

http://www8.receita.fazenda.gov.br/SIMPLESNACIONAL/aplicacoes.aspx?id=21>







Modelo de Relatório de Consulta Optante do SIMEI.



3.5 – Cópia simples do documento de Identificação com foto do titular da empresa;

ATENÇÃO

Documentos ilegíveis não serão aceitos!

3.6 – Para o registro e protocolo destes documentos <u>não</u> será cobrado taxa em contraprestação;



4 - PERGUNTAS FREQUENTES

1 – O que devo fazer para solicitar o desenquadramento do MEI?

R: Acessar o site da Receita Federal através do seguinte endereço:

http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/servicos/grupo.aspx?grp= 3 e seguir as orientações.

2 – É necessário constar a partícula ME (Microempresa) no final do nome da empresa?

R: O nome empresarial deverá ser idêntico ao nome que constar no Relatório de consulta optante do SIMEI ou do CCMEI, portanto, se for verificado que não contém a partícula a mesma não deverá ser descrita no nome da empresa!

3 – Qual data devo utilizar para assinar a Capa e o requerimento (anexo I e II)?

A data deverá ser sempre igual ou superior à "DATA FINAL" do desenquadramento do SIMEI (item 3.4).

4 – Onde acompanho o resultado da solicitação?

R: Através do portal da JUCEG, disponível em http://servicos.juceg.go.gov.br/andamento-processo/, utilizando o número do protocolo recebido no momento que foi protocolado a solicitação.

5 – Como faço para retirar a minha solicitação que entrou em exigência ou foi indeferida?

R: O usuário deverá comparecer com o cartão de protocolo na unidade de atendimento da JUCEG onde foi realizada a entrada do processo/solicitação.

6 - Como faço para retirar a minha solicitação que foi Deferida?

R: O usuário deverá acessar o Portal de serviços no site da JUCEG e clicar na opção Via Única, digitar o número de protocolo e o código de segurança para fazer o *download*.

7 – E necessário utilizar o sistema da REDESIM?

R: Não! Inclusive os anexos I e II podem ser preenchidos a caneta.

8 – Poderão ser solicitadas mais de uma atualização no mesmo requerimento?

R: Sim, no caso de Inscrição, alteração e desenquadramento. Para tanto, deverá seguir as instruções dos itens 2 e 3.

OBS: A baixa não poderá ser realizada juntamente com o desenquadramento.

9 – O registro do MEI pode ser realizado através do procedimento da cartilha?

R: Não! A cartilha do MEI é utilizada exclusivamente para atualização cadastral de empresas já constituídas. A Inscrição do MEI é realizada no Portal do Empreendedor - MEI, caso necessite de auxilio para sua constituição o usuário deverá procurar o SEBRAE.

10 – Realizei a baixa da minha inscrição de MEI, mas não consigo registrar uma nova empresa, como EMPRESÁRIO INDIVIDUAL. O que fazer?

R: Antes de dar entrada no pedido de Inscrição do Empresário Individual, o usuário deverá realizar os procedimentos do item "2" deste manual marcando a opção de baixa.

11 - O que significa Data-Efeito/Data Final?

R: É a data no qual a empresa deixa de ser optante pelo SIMEI, ou seja, é a data que ocorre o desenguadramento do MEI.

12 – Realizei alteração e ou baixa no portal do empreendedor, mas não havia imprimido o CCMEI. O que devo fazer?





R: O requerimento/solicitação será indeferido por falta de documento obrigatório. Nestes casos o Micro Empreendedor Individual deverá procurar o SEBRAE ou registrar ouvidoria no Portal do Empreendedor – MEI para demais orientações.

IMPRIMA OS ANEXOS I e II.





_
0
X
Z
⋖

Nº DO PROTOCOL	O (Uso da Junta	a Comercial)		

		213-5			
REQUERIMENTO					
ILMº SR.	ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS				
NOME:	NOME:				
(d	a empresa ou do Agente Auxiliar do Comérc	cio)			
requer	a v. sª o deferimento do s		O CIRCULAR 43/2015/DREI/SRS/SMPE-PR		
ATO	ATO DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO - (Registro de Inscrição do MEI na base de dados da JUCEG)				
	ALTERAÇÃO - (Atualização	cadastral)			
	BAIXA - (Registro da Baixa d	do MEI na base de dados da JUCEG)			
	DESENQUADRAMENTO - (R	Registro da Desenquadramento do I	MEI na base da JUCEG)		
		_	Representante Legal da Empresa		
	Local	Nome:			
	, ,	Assinatura:			
	/	Telefone de contato			
	Data	Telefolie de contact			
		USO EXCLUSIVO DA .	IUNTA COMERCIAL		
		DIRETORIA	TÉCNICA		
	AUTORIZADO				
	NÃO AUTORIZADO				
	NAO AO I ONIZADO	 Data	 Carimbo/Assinatura		
		COORDENAÇÃO			
	DEFERIDO				
	INDEFERIDO	Data	Carimbo/Assinatura		
		DOCUMENTAÇÃO			
* CAPA		2000			
* REQUI	ERIMENTO SIMPLIFICADO				
* CÓPI	A DOCUMENTO DE IDE	:NTIFICAÇÃO (copia simples	s da Identidade do proprietário da empresa)		
		ISCRIÇÃO, ALTERAÇÃO e BAI			
* COMPROVANTE DE DESENQUADRAMENTO DO SIMPLES NACIONAL (quando da solicitação de Desenquadramento.)					
		Observa	ções:		
			IJ		



Requerimento do empresário

Ao Senhor

ATO

Presidente da Junta Comercial do Estado de Goiás

Assunto: Situação do Micro Empreendedor Individual

Na qualidade de titular da empresa ora informada, solicito a atualização do cadastro da mesma conforme abaixo:

DESCRIÇÃO DO ATO

INISC	RIÇÃO - (Registro de Inscrição do MEI na base de dados da Junta Comercial)					
	ALTERAÇÃO - (Atualização dos dados do MEI)					
	BAIXA - (Registro da Baixa do MEI na base de dados da Junta Comercial)					
da JU	DESENQUADRAMENTO - (Registro de Desenquadramento do MEI na base de dados da JUCEG) desenquadramento realizado em/, no Portal do Empreendedor/Receita Federal, conforme comprovante em anexo.					
NOME DA EMPRESA						
NIRE						
CNPJ						
Atenciosame Goiania,	nte, _dede20					
Nome/Assina	atura do empresário					
	RESERVADO PARA CHANCELA DA JUCEG					